



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 150/2022 – ECM - ptg

Sales Oliveira, 26 de outubro de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Ref.: Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhora,

Encaminho a V. Exa. Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.886 de 20 de abril de 2017 e dá outras providências, conforme documentos anexos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2.146
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 28/10/22
Emerson F. Camalucci
02 8h22



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 122, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 1.886 de 20 de abril de 2017 e dá outras providências.

O objetivo principal do presente Projeto é corrigir o valor do auxílio-alimentação de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), recompondo, assim, o valor pago até a presente data.

Além disto, visa reconhecer o trabalho do servidor público municipal, responsável pela prestação do serviço público, e um dos principais atores no desenvolvimento do Município.

Anexo ao Projeto de Lei segue o estudo de impacto financeiro-orçamentário.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO Nº 122, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.886 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.886 de 20 de abril de 2017, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º. Aos Servidores Públicos Municipais fica concedida vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será vinculado ao cumprimento da jornada de trabalho pelo respectivo servidor.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 26 de outubro de 2022.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO																															
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.																															
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput"		() Criação (x) Expansão () Aperfeiçoamento																													
Aumento do Vale Alimentação (de R\$ 250,00 para R\$ 400,00)																															
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE			ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 1º																												
Plano Plurianual 2022/2025	LEI	2.087 / 2021	(x) Previsão Orçam. Inicial																												
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022	LEI	2.099 / 2021	(x) Crédito Adicional																												
Lei Orçamentária Anual 2022	LEI	2.116 / 2021	() Superávit Exercício Anterior																												
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º.																															
Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma: 1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício de 2022, levamos em consideração a estimativa da receita mais o superávit do exercício anterior e para a despesa, consideramos o período de 3 meses. 2) Com relação aos exercícios de 2023 e 2024, foi tomada como base a previsão inicial da receita consignada na LDO 2023 projetando-se mais 5 % para 2024, considerando-se o custo relativo da despesa ora proposta, para 12 meses. Observa-se também, que o custo da nova despesa não contempla eventuais reajustes, em razão da necessidade de elaboração de novos estudos, caso houver.																															
<table border="1"><thead><tr><th>DESCRIÇÃO</th><th>2022</th><th>2023</th><th>2024</th></tr></thead><tbody><tr><td>(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$</td><td>9.670.417,44</td><td>0</td><td>0</td></tr><tr><td>(B) Receita prevista e esperada no ano R\$</td><td>56.700.000,00</td><td>70.955.000,00</td><td>74.502.750,00</td></tr><tr><td>(C) Disponibilidade Financeira</td><td>66.370.417,44</td><td>70.955.000,00</td><td>74.502.750,00</td></tr><tr><td>(D) Custo da nova despesa no ano R\$</td><td>158.100,00</td><td>632.400,00</td><td>632.400,00</td></tr><tr><td>(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %</td><td>0,28%</td><td>0,89%</td><td>0,85%</td></tr><tr><td>(D/C) Estimativa do impacto financeiro %</td><td>0,24%</td><td>0,89%</td><td>0,85%</td></tr></tbody></table>				DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	9.670.417,44	0	0	(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	56.700.000,00	70.955.000,00	74.502.750,00	(C) Disponibilidade Financeira	66.370.417,44	70.955.000,00	74.502.750,00	(D) Custo da nova despesa no ano R\$	158.100,00	632.400,00	632.400,00	(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,28%	0,89%	0,85%	(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,24%	0,89%	0,85%
DESCRIÇÃO	2022	2023	2024																												
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	9.670.417,44	0	0																												
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	56.700.000,00	70.955.000,00	74.502.750,00																												
(C) Disponibilidade Financeira	66.370.417,44	70.955.000,00	74.502.750,00																												
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	158.100,00	632.400,00	632.400,00																												
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,28%	0,89%	0,85%																												
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,24%	0,89%	0,85%																												
Demonstrativo elaborado com a finalidade informativa, que segue para deliberação superior. (vide anexo 2/2).																															
Sales Oliveira – SP, 26/10/2022.		FRANCIELE FURLAN Diretora Municipal de Finanças																													
DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I).																															
Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.																															
Sales Oliveira – SP, 26/10/2022.		FABIO GODOY GRATON Prefeito Municipal																													
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS – (LRF, art. 16, inciso II).																															
Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.																															
Sales Oliveira – SP, 26/10/2022.		FÁBIO GODOY GRATON Prefeito Municipal																													

Art. 16 da LRF

Resumo Valores de Impactação - Expansão

Aumento Cartão Alimentação de R\$ 250,00 para R\$ 400,00

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira/SP

.2022

		Projeção Valor R\$ 250,00				Projeção Valor R\$ 400,00								
		A		B		C		D		E		F		Impacto Total
Qtd	OBJETO	V. Unit. à Pagar		V. Total à Pagar		V. Total à Pagar		V. Unit. à Pagar		V. Total à Pagar		V. Total à Pagar		Anual
Atual		Atual - Mensal		Atual - Mensal		Atual - 12- Meses		Proj. - Mensal		Proj. - Mensal		Proj - Anual - 12 Meses		(F - C)
527	Vale Alimentação	250,00		131.750,00		1.581.000,00		350,00		184.450,00		2.213.400,00		632.400,00
	Total	250,00		131.750,00		1.581.000,00		350,00		184.450,00		2.213.400,00		632.400,00

Impacto Real para o exercício de 2022 (3 meses) 158.100,00

Impacto Real para o exercício de 2023 (12 meses) 632.400,00

Impacto Real para o exercício de 2024 (12 meses) 632.400,00

Sales Oliveira/SP, 26 de outubro de 2022

Fulano
Cargo